

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EDITAL Nº 004/2017 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, representada pela Presidente, a Excelentíssima Senhora MARIA AMÁLIA DE SOUZA RITTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

- 1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 001/2017.
- 1.1. Não foram recebidas solicitações de atendimento especial nem inscrições para Pessoas com Deficiência.
- 2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias 29, 30 e 31/05/2017, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital nº 001/2017. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.
- 3. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 11/06/2017 (domingo), às 13h (Horário de Brasília), na Câmara de Vereadores de Pedro Osório, situada na Rua Presidente Vargas, nº 170, Plenário Vereador Pedro Solon Vergara - Bairro Centro, no Município de Pedro Osório. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
- 3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.
 - 3.2. O candidato deve apresentar-se portando:
 - a) documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
 - b) caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa; e
- c) comprovante de inscrição e pagamento (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.
- 3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).
- 4. Os Anexos deste Edital encontram-se divulgados no Painel de Publicação da Câmara Municipal, bem como, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.campedroosorio.rs.gov.br.

Pedro Osório, 26 de maio de 2017.

MARIA AMÁLIA DE SOUZA RITTA.

Presidente.

Registre-se e publique-se.

